



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 2/2019

Uberlândia, 11 de Janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44108365/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **ZEMA DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 06.088.295/0001-86, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos**, (Parâmetro: nº de veículos: 11 veículos), com critério locacional 0 (zero) , enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-02-01-1**, localizada na RUA ZIZA MONTANDON nº 130; SÃO FRANCISCO, no Município de ARAXÁ, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°34'22,73" e Longitude: 46°57'13,2", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/01/2029

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 44108

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
1205	Óleo Diesel B(5-500)
1202	Óleo Diesel B(S-10)



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 14/01/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907099** e o código CRC **08D9B672**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000221/2019-32

SEI nº 2907099